

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

Proposta n.º 33/2014

Considerando que:

- I. Nos termos do artigo 6.º, n.º 1, al. c) da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais pelas autarquias locais depende de autorização prévia da assembleia municipal;
- II. Tem sido entendimento da DGAL, das CCDR e da ANAFRE que tal norma deve ser interpretada no sentido da assembleia de freguesia ser, no caso dessas pessoas colectivas públicas, o órgão competente para tal autorização;
- III. Nos termos do artigo 3.º, al. c) da mesma Lei, são compromissos plurianuais aqueles que constituem obrigação de efetuar pagamentos em mais do que um ano económico;
- IV. A prestação de serviços de instalação de um sistema integrado de gestão documental com uma plataforma online, é firmada mediante contrato com período de fidelização de pelo menos 12 meses, e portanto, aplica-se a obrigação de efetuar pagamentos em mais do que um ano económico;
- V. A assunção de compromissos plurianuais para o tipo de contratos em apreço, permitem a diluição dos custos iniciais com equipamentos, ao longo do período de fidelização de contrato;
- VI. Com a reforma administrativa em curso crescem novas solicitações e responsabilidades à atual Junta de Freguesia de Alvalade, pelo que, se manifesta a necessidade de fazer corresponder os sistemas de suporte à atual realidade de instalações e atividades;
- VII. O investimento num sistema de gestão integrado de apoio à decisão e de fácil acesso à população é um passo determinante para a melhoria de eficiência na prestação de serviço público ao cidadão;
- VIII. As instalações da atual Junta de Freguesia têm uma nova configuração funcional e necessitam de adaptação dos respetivos sistemas de gestão documental;

IX. Para o ano em curso, existe rubrica, qual seja Orgânica 02, Económica 020219, cabimento orçamental e fundos disponíveis, conforme Declaração de Fundos Disponíveis que se anexa.

Nestes termos, e ao abrigo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, *maxime* do seu artigo 16.º, n.º 1, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que aprove a submissão à Assembleia de Freguesia do pedido de autorização para assunção do seguinte compromisso plurianual:

- a) Contratação do serviço de telecomunicações, internet e fornecimento de equipamentos complementares para constituições de redes de telecomunicações, o qual, importará uma despesa mensal não superior a 360,00 € (trezentos e sessenta euros) acrescido de iva;
- b) O montante que importa para o exercício de 2014, no valor não superior a 2.160,00€ (dois mil cento e sessenta euros) acrescido de iva, seja cabimentado no respetivo orçamento;
- c) O montante que importa para o exercício de 2015, no valor limite de 4.320,00€ (quatro mil trezentos e vinte euros) acrescido de iva, seja cabimentado no respetivo orçamento;

Lisboa, em 16 de maio de 2014

O Presidente



André Caldas